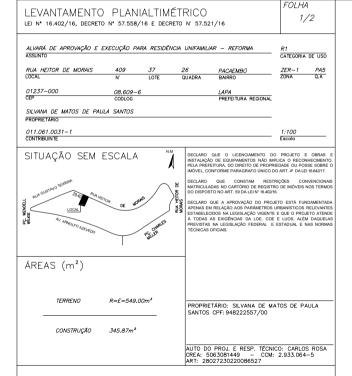


## NOTA

- O LOCAL É SERVIDO POR REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETORA DE ESGOTO;
- O LOCAL É PROVIDO DE PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO);
- O LOCAL É PROVIDO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- O LOCAL É SERVIDO POR REDE DE GÁS ENCANADO;
- NÃO HÁ POSTES E FIAÇÃO EM FRENTE AO LOTE:
- NÃO HÁ MOBILIÁRIOS URBANOS EM FRENTE AO LOTE;
- NÃO HÁ BOCAS DE LOBO EM FRENTE AO LOTE; - NÃO HÁ ARVORES EM FRENTE AO LOTE;
- HÁ 3 ARVORES NO INTERIOR DO LOTE, QUE SERÃO MANTIDAS;
- NÃO HÁ CORREGOS, ÁGUAS E FAIXAS DE GALERIAS NO LOTE OU EM SUAS DIVISAS:
- A LARGURA DO LOGRADOURO É CONSTANTE EM TODA EXTENSÃO DO LOTE:
- ESTE PROJETO ATENDE A LEI 13.564/03 E DECRETO 42.319/02, QUANTO A AREAS CONTAMINADAS.
- ESTE PROJETO ATENDE AO DEC. 45.904/05, À LEI 15.442/12 E AO DEC. 52.903/12 QUANTO AS NORMAS DE EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DEFRONTE DO LOTE.
- A EDIFICAÇÃO EXISTENTE POSSUI COM 314.17m<sup>2</sup> REGULARES A REFORMAR E 31.70m<sup>2</sup> A REGULARIZAR.

## NOTA:

A EDIFICAÇÃO EXISTENTE REGULARIZADA É COMPROVADA ATRAVÉS DO AUTO DE VISTORIA N.º 248/80 DO EMITIDO EM 07/10/80 REFERENTE PROCESSO Nº 25.001.896/80+92, ALVARÁ 108.309 DE 21/07/80.



## PROJETO APROVADO

14b4.0d0e.d16d.4f9f.b965.0b6d.e4c0.0229

Analista: 810106 - Superior: 726480 SMUL/CAEPP-DERPP 09/03/2024

PROC.:

(750) SILVANA 24/06/2022

